



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 398/2014

Santa Cruz do Xingu/MT, 29 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 350/2013, LOA 2014 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2014, no valor de **R\$ 648.636,56 (Seiscentos e quarenta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	03	- Secretaria Municipal de Administração	
Unidade Orçamentaria:	001	- Departamento de Administração Geral	
Função:	04	- Administração	
Sub-Função:	122	- Administração Geral	
Programa:	1003	- Gestão Administrativa	
Projeto/Atividade:	2104	- Recursos de superávit Financeiro de 2013, fonte ordinários.	
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
Fonte de Destinação de Recursos;	0.3.00.00000000	– Ordinários	
Elemento de Despesa:	31.90.12.00.00	– Encargos Sociais	R\$ 70.000,00
Fonte de Destinação de Recursos;	0.3.00.00000000	– Ordinários	
Elemento de Despesa:	33.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 61.146,09
Fonte de Destinação de Recursos;	0.3.00.00000000	– Ordinários	

Órgão:	04	- Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Saúde	
Função:	10	- Saúde	
Sub-Função:	301	- Atenção Básica	
Programa:	1014	- Saúde para todos	
Projeto/Atividade:	2105	- Recursos de superávit Financeiro de 2013, fonte Saúde	
Elemento de Despesa:	31.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
Fonte de Destinação de Recursos;	0.3.14.00000000	– Transferências de recursos do SUS	
Elemento de Despesa:	31.90.13.00.00	Encargos Sociais	R\$ 22.746,22
Fonte de Destinação de Recursos;	0.3.14.00000000	– Transferências de recursos do SUS	
Elemento de Despesa:	33.90.30.00.00	– Material de Consumo	R\$ 100.000,00
Fonte de Destinação de Recursos;	0.3.14.00000000	– Transferências de recursos do SUS	

Órgão:	05	- Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Assistência Social	

Avenida 14 de setembro - S/Nº – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT-CEP: 78664-000-Fone – (66) 3594 1000 / 1057 / 1201 / 1304
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

ADM: 2013/2016



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Função: 08 - Assistência Social - Assistência ao Idoso
Sub-Função: 244 - Assistência Comunitária
Programa: 1015 - Inclusão Social
Projeto/Atividade: 2106 - Recursos de superávit Financeiro de 2013, fonte Ação Social
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 100.000,00
Fonte de destinação de Recursos : 0.3.29.00.000 – Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente R\$ 41.744,25
Fonte de destinação de Recursos : 0.3.29.00.000 – Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social
Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentaria: 001 - Gabinete da Secretaria
Função: 26 - Transporte
Sub-Função: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 1005 - Recuperação da Malha Viária Municipal.
Projeto/Atividade: 2107 - Recursos de superávit Financeiro de 2013, fonte ordinários.
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 40.000,00
Fonte de Destinação de Recursos; 0.3.00.00000000 – Ordinários
Elemento de Despesa: 33.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00
Fonte de Destinação de Recursos; 0.3.00.00000000 – Ordinários
Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00
Fonte de Destinação de Recursos; 0.3.00.00000000 – Ordinários

Art. 2º - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2013, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Fonte de Destinação de Recursos	Vinculada	Ordinária
Ação Social	141.744,25	
Saúde	212.746,22	
Movimento		294.146,06
Total	354.490,47	294.146,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Cruz do Xingu-MT, em 29 de Setembro de 2014.

.....
Marcos de Sá Fernandes da Silva
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Em 29 de Setembro de 2014

Avenida 14 de setembro - S/Nº – Centro - Santa Cruz do Xingu – MT-CEP: 78664-000-Fone – (66) 3594 1000 / 1057 / 1201 / 1304
E-mail: prefeitura@santacruzdoxingu.mt.gov.br

ADM: 2013/2016